

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2026**

**ALTAMIRA/PA, 13 de março de 2026**

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

**CONSIDERANDO** a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 13 de março de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 26/2026, emitido no dia 09 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida ao Sr. **JOSE LAZARO MARQUES DOS ANJOS**, no cargo de **Agente de Fiscalização**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**, com fundamentação legal nos arts. 35 c/c Art. 16 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais no valor de **R\$ 2157,56 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

Salário Base.....	R\$ 1698,87
Adicional tempo de serviço (27%) .....	R\$ 458,69
<b>PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO) 100% do tempo exigido .....</b>	<b>R\$ 2157,56</b>

**ART. 2º** - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

**ART. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15/03/2026;

**ART. 4º** - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 15/05/2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 13/03/2026

**ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA**  
Diretor Presidente - ALTAPREV  
Decreto nº 016/2025

**GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA**  
Diretora de Benefícios – ALTAPREV  
Matrícula. Nº 4015